



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 3 5 4 4

✓

APROVADO

Plc
26/07
R = *[Handwritten signature]*

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 04/2006
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 004/2006.

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, os seguintes bens móveis:

- I- 01 (um) Scanner-Scanjet 4C;
- II- 06 (seis) caixas de som motoradio MV C1000;
- III- 02 (dois) pedestais sedan;
- IV- 01 (um) pedestal grande;
- V- 02 (dois) pedestais vector;
- VI- 01 (um) microfone DP 77;
- VII- 01 (um) microfone XM 2000S;
- VIII- 01 (um) microfone Leson 58;
- IX- 01 (uma) Mesa cerejeira em 1.70 cm, com três gavetas;
- X- 01 (uma) Mesa cerejeira 1.20 cm, com três gavetas;
- XI- 01 (uma) Mesa cerejeira Belo, Mod. B1/16, com três gavetas;
- XII- 03 (três) Mesas marca Reforce para computador;
- XIII- 01 (uma) Mesa marca Reforce para computador e impressora;
- XIV- 02 (dois) armários em aço;
- XV- 01 (uma) Mesa cerejeira 1.70 cm, com três gavetas;
- XVI- 01 (uma) Mesa em macanaiba 1.20 cm;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

APROVADO

- XVII- 04 (quatro) cadeiras Danna;
- XVIII- 01 (uma) prateleira em compensado 2.20 x 70 cm;
- XIX- 01 (um) amplificador Delta DBR 9137;
- XX- 01 (um) Tape deck Fortex;
- XXI- 01 (um) Tape deck CCE 18 DD;
- XXII- 01 (um) tripé com quadro.

Art. 2º - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de julho do ano dois mil e seis.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIM

1º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 004/2006.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo transferir para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, diversos bens de propriedade da Câmara Municipal.

Os bens objeto do presente Projeto de Lei, considerados em bom estado de conservação, serão utilizados nos serviços administrativos dos órgãos da prefeitura, a serem definidos pelo Prefeito. Os considerados em péssimo estado de conservação, ficarão no almoxarifado da Prefeitura, até a sua destinação final, a ser também definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de julho do ano dois mil e seis.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIM

1º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 004/2006.

RELATOR: VEREADOR **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25/07/2006 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 57 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **Luis Zorzal**, designou a mim Vereador **Humberto Antonio da Rocha** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Projeto de Lei n 004/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, visa conseguir autorização legislativa para transferir diversos bens de propriedade da Câmara Municipal para o Poder Executivo.

Os bens que se pretende transferir são alguns inservíveis e outros que se encontram em desuso por terem sido substituídos por outros.

A destinação final ou a utilização dos bens, conforme artigo 2º do Projeto, será definida pelo Poder Executivo Municipal, segundo a necessidade da administração.

Após analisar cuidadosamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto de Lei, propondo, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de julho de 2006.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA-.....RELATOR


ANTONIO ANELMO R. VENTORIN-.COM O RELATOR


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-.....COM O RELATOR


DOMINGOS LUCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR


LUIS ZORZAL-.....COM O RELATOR


SEBASTIAO DA S. VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 5 4 4**
Protocolado em 24 / 07 / 2006
Respondido em 10 / 08 / 2006

Ofício nº 0110 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 25 / 07 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08 / 08 / 2006

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09 / 08 / 2006

Presidente